



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

PLO 059

AUTOGRAFO Nº. 1190/CMPR/2021

*“ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 983/2020 (LDO EXERCÍCIO DE 2021), E ABRE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 985/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Artigo 1º Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto contemplado no Anexo I.

Artigo 2º Fica autorizado a incluir na Lei nº 983/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3º Fica autorizado a incluir na Lei 985/2020, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional suplementar por **Superávit Financeiro** no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0015	Programa de Apoio à Saúde	
10.301.0015.2025	Manutenção das Atividades – PAB	
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	10.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outr. Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da suplementação		50.000,00

Artigo 4º Para cobertura do referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de ***SUPERÁVIT FINANCEIRO***, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial de exercício de (2020) a fonte de recursos 3.027.0007 – Piso de Atenção Básica - PAB - Exercício Anterior, Conta Corrente específica 42.727-6, Banco do Brasil.

Artigo 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 09 de Agosto de 2021.

Elias Andriato Ribeiro
Presidente 2021/2022

Cristovão Lourenço
Vice-Presidente 2021/2022

Robson Moreira de Oliveira
1º Secretário 2021/2022

Vailton Cardoso Ferreira
2º Secretário 2021/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

PAB – Atenção Básica – Exercício 2025 – Fundo Municipal de Saúde												
1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
2	2025 – Manutenção das Atividades – PAB	Concessão de diárias, aquisição de material de consumo e serviços	Diárias, bens e serviços	Unidade							1	50.000,00
Natureza da Despesa												
Código	Natureza da Despesa		Fonte 01	R\$	Fonte 02		R\$	Fonte 03		R\$		
339014	Diárias – Civil		3.027.0007	10.000,00								
339030	Material de Consumo		3.027.0007	30.000,00								
339039	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica		3.027.0007	10.000,00								
Fonte: 3.027.0007 – Piso de Atenção Básica - PAB - Exercício Anterior												



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

Emenda da Lei nº 983/2020 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R\$	
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a Saúde	2025 – Manutenção das Atividades – PAB	1	50.000,00	

ANEXO III

Emenda da Lei nº 985/2020 (Lei Orçamentária Anual de 2021)

Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal

Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Fundo Municipal de Saúde

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R\$	Metas 2019 R\$	Metas 2020 R\$	Metas 2021 R\$
1	10 – Saúde	301 – Atenção Básica	0015 – Programa de Apoio a Saúde	2025 – Manutenção das Atividades – PAB	Concessão de diárias, aquisição de material de consumo e serviços				50.000,00

Uailton

Av. Jorge Teixeira S/N – Centro – Primavera de Rondônia
Tel./Fax. *(69)3446-1016 – Cep: 76.976-000
camaraprimavera@hotmail.com

Robson